



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Responsável pela Demanda: Adriana Carvalho de Aguiar Mendonça e Edivan Juliano Teixeira

Gestor do Contrato: Edivan Juliano Teixeira

Autora do Projeto: Vivian Fonseca Vilela - CREA MG 281.677/D

Fiscal técnico da obra: Vivian Fonseca Vilela - CREA MG 281.677/D (Engenheira Civil)

Fiscal Administrativo do Contrato: Mateus Bianchetti Coelho Lima

2 - OBJETO

Contratação de empresa especializada em execução de obras para a realização de reforma da Unidade Básica de Saúde “Dona Zainha” localizada no bairro Jardim.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É necessário realizar a contratação de empresa especializada em execução de obras para a realização de reforma da Unidade Básica de Saúde “Dona Zainha” localizada no bairro Jardim, devido aos desgastes naturais ocasionados pelo uso do imóvel e pelo seu tempo de uso. As instalações atuais não atendem mais às demandas crescentes da população, em especial a comunidade do Bairro Jardim e não proporcionam mais um ambiente adequado para a prestação de serviços de saúde de qualidade. Vejam os principais motivos que embasaram a decisão de reformar a UBS:

1. Infraestrutura Defasada: a UBS enfrenta desafios significativos em termos de infraestrutura. As estruturas físicas estão envelhecidas, apresentando problemas como vazamentos, problemas elétricos e deterioração estrutural. Essas situações comprometem a segurança e o bem-estar tanto dos pacientes quanto dos profissionais de saúde;

2. Crescimento Demográfico: Ao longo dos anos, nossa comunidade cresceu consideravelmente. A estrutura atual não é mais capaz de atender ao aumento da demanda por serviços de saúde, resultando em longas filas de espera e acesso limitado aos cuidados médicos. A reforma é essencial para acomodar nossa população crescente de maneira adequada;

3. Condições de Trabalho: os profissionais de saúde desempenham um papel fundamental no bem-estar da comunidade. No entanto, as condições de trabalho atuais são inadequadas e afetam negativamente sua eficácia e satisfação. A reforma permitirá a criação de ambientes mais funcionais e confortáveis para as equipes de saúde, contribuindo para um atendimento mais eficiente.

4. Acessibilidade e Inclusão: A reforma será uma oportunidade para melhorar a acessibilidade da UBS, tornando-a adequada para pessoas com mobilidade reduzida e necessidades especiais. Essa medida visa a garantir que todos os membros da comunidade possam receber atendimento de saúde com dignidade e igualdade. Diante dessas considerações, é evidente que a reforma da UBS é uma medida essencial para que o Município continue a oferecer serviços de saúde de qualidade a esta população, em especial a comunidade do Bairro Jardim. Desta forma, é dever do Município garantir que os profissionais de saúde, demais funcionários e pacientes tenham um ambiente adequado e seguro, permitindo que o imóvel esteja em condições apropriadas para receber e fornecer os devidos cuidados médicos.

4 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As quantidades a serem contratadas são as que constam na Planilha Orçamentária da Obra, cujo valor global é R\$ 192.978,08 (cento e noventa e dois mil e novecentos e setenta e oito reais e oito centavos).

5 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



O início e execução da obra estão condicionados a liberação do **Recurso por parte do Governo Federal: SISMOB – Programa: Requalifica UBS - Número da proposta 12471.0270001/23-003**, de modo que não havendo a devida autorização, o processo licitatório poderá ser revogado.

6 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O planejamento da contratação foi elaborado pela(s) secretaria(s) requisitante(s), na forma disposta no art. 27 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023.

7 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao art. 18 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023, ocuparão as funções de gestor de Contrato e fiscais os seguintes profissionais:

Gestor do Contrato: Edivan Juliano Teixeira (Servidor Municipal);

Fiscal Administrativo do Contrato: Mateus Bianchetti Coelho Lima (Servidor Municipal);

Fiscal técnico da obra: Vivian Fonseca Vilela - CREA MG 281.677/D (Engenheira Civil) – Profissional Terceirizada.

Município de Piedade do Rio Grande, 14 de novembro de 2025.

Adriana Carvalho de Aguiar Mendonça
Secretária Municipal de Saúde

Edivan Juliano Teixeira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31BF-A3ED-5FFF-8252

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANA CARVALHO DE AGUIAR MENDONÇA (CPF 820.XXX.XXX-20) em 14/11/2025 10:49:03

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDIVAN JULIANO TEIXEIRA (CPF 213.XXX.XXX-08) em 14/11/2025 11:21:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/31BF-A3ED-5FFF-8252>